



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 410 – Páginas 05

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESULTADO PRELIMINAREDITAL Nº 03 /2018
RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL – PR - 030-2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018
RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESULTADO PRELIMINAREDITAL Nº 03 /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, torna público, para conhecimento dos interessados, Resultado Preliminar do Edital Nº 03 /2018, conforme anexo.

Cantanhede/MA, 23 de agosto de 2018.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR

1. DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 1º José Ribamar dos Santos Junior
- 2º Paulo de Souza Lima Neto
- 3º Maria Eugenia Vieira Neta
- 4º Francinalva Freire da Silva

2. DOS PROFESSORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL (CIÊNCIAS AGRÁRIAS)

- 1º Geane Maria da Conceição Silva
- 2º Carlos Arinaldo Pereira

3. DOS EDUCADORES DE ACOMPANHAMENTO E ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS

- 1º Luana pereira dos Santos
- 2º Adrielly Morais Ribeiro

Cantanhede/MA, 23 de agosto de 2018.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada por V. Exa., vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – PR - 030-2018**, na forma seguinte:

1.0- ABERTURA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 410 – Páginas 05

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A abertura das propostas ocorreu às **10h00** horas do dia **23 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

2.0- LICITANTE:

SINTESE SOCIEDADE INDÚSTRIA E TECNICA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

3.0 PROPOSTAS:

01-Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que a empresa participante acima mencionada atendeu as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto considerada habilitada e vencedora do Certame: **SINTESE SOCIEDADE INDÚSTRIA E TECNICA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**.

4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa: **SINTESE SOCIEDADE INDÚSTRIA E TECNICA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, no valor total de: **R\$ 94.477,01 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)**, para Execução de Serviços Técnicos para Elaborar Plano Diretor.

Por ter apresentada proposta de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso relatório de resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 23 de Agosto de 2018.

Diógenes dos Santos Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.029/2018.

GERENCIADORA: PEFEITO MUNICIPAL

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-029/2018

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 029/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Agosto de 2018 que indicou como vencedora a empresa: **MÁRIO BENDER –EPP** e a respectiva homologação, conforme Processo nº SRP-029/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa **MÁRIO BENDER –EPP**, inscrita no CNPJ: 06.695.709/0001-35, localizada na Rua Alto da Torre, nº 04, Alto Veríssimo, Cantanhede – MA, representada pelo Sr. Mário Bender, portador do RG: nº 043010572011-1 e o CPF: nº 446.625.720-53, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GPL), através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo o período de até 31/12/2018, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 029/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 029/2018.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 410 – Páginas 05

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA:

CNPJ: 06.695.709/0001-35

FORNECIMENTO DE GÁS GPL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	SEC. ADMINISTRAÇÃO	250	UND	R\$70,00	R\$17.500,00
2	SEC. EDUCAÇÃO	550	UND	R\$70,00	R\$38.500,00
3	SEC. SAÚDE	250	UND	R\$70,00	R\$17.500,00
4	SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	UND	R\$70,00	R\$7.000,00
VALOR TOTAL					R\$80.500,00
FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL 20 LITROS				EMPRESA 1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	SEC. ADMINISTRAÇÃO	600	UND	R\$7,00	R\$4.200,00
2	SEC. EDUCAÇÃO	1500	UND	R\$7,00	R\$10.500,00
3	SEC. SAÚDE	600	UND	R\$7,00	R\$4.200,00
4	SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	UND	R\$7,00	R\$3.500,00
VALOR TOTAL					R\$22.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.900,00

Valor total de: **R\$102.900,00**(cento e dois mil e novecentos).

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 410 – Páginas 05

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 410 – Páginas 05

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 029/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede - MA, 23 de Agosto de 2018.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Gerenciadora

MÁRIO BENDER –EPP
Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa., vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP - 029-2018**, na forma seguinte:

1.0 ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às **08h00** horas do dia **23 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

2.0 LICITANTE:

MÁRIO BENDER – EPP

3.0 PROPOSTAS:

01-Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que a empresa participante acima mencionada atendeu as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto considerada habilitada e vencedora do Certame: **MÁRIO BENDER –EPP**.

4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa: **MÁRIO BENDER –EPP**, nos valores de: **GÁS GPL R\$ 80.500,00** (oitenta mil e quinhentos reais). **AGUA MINERAL 20 LITROS. R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais), chegando a um valor total de: **R\$ 102.900,00**(cento e dois mil e novecentos reais).

Por ter apresentada proposta de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso relatório de resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 23 de Agosto de 2018.

Diógenes dos Santos Melo
Pregoeiro